



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

[www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria\\_de\\_dourados](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados)

Terça-feira, 24 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1934

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Dispensas .....	3
Extrato .....	3

### EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal  
- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito  
- **Amadeu Ferreira de Moura**

Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU  
- **Lulício Azevedo da Silva**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS  
- **Magner de Paula Ribeiro**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC  
- **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA  
- **Aline de Souza Neves**

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU  
- **Mercolis Alexandre Ernandes**

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN  
- **Jucicleia Rodrigues de Souza**

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC  
- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Gabinete  
- **Diomar Mota dos Santos**

Coordenadoria de Planejamento e Turismo  
- **Heloisa Regina de Souza**

Coordenadoria de Trânsito  
- **Edgar Yamato**

Coordenadoria de Habitação  
- **Rosemeire Miranda Rocha**

Coordenadoria de Defesa Civil  
- **Sergio Higinio dos Santos**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas  
- **Sidiney Thomaz Neto**

Controladoria Interna do Município  
- **Nelson Correia Mendes**

Assessoria Jurídica  
- **Francielly Maria Bersani de Castro**  
- **Vanessa de Souza Franchi**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 24 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1934

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº. 252/2024 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

*“Designa Servidores para Atuar como Gestor e Fiscal do Contrato 031/2024 e dá Outras Providências”.*

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na Lei **Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 - NLLC**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 e Setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor **JUCICLÉIA RODRIGUES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saneamento Básico para atuar como Gestor do Contrato, conforme previsto no art. 6º do Decreto Municipal nº 064/2023.

**Art. 2º.** Designar os servidores **JOSE GOMES e PAULO ROBERTO MIRANDA ROCHA** para atuarem como fiscal do contrato, titular e suplente respectivamente, conforme previsto conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 064/2023.

**Art. 3º.** As funções previstas nos arts. 1º e 2º deste Decreto, serão exercidas em relação ao seguinte contrato:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
031/2024	ENZO VEÍCULOS LTDA	PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2024

#### Objeto do contrato:

Contratação de empresa para aquisição de veículos utilitários para atendimento as necessidades da Secretaria de Saneamento Básico do Município de Glória de Dourados/MS.

**Art. 4º.** São atribuições do Gestor do e do fiscal de contrato são aquelas previstas nos arts. 12 e 13, respectivamente, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

**Art. 5º.** Compete à Gerência de Licitações, Contratos e

Controle disponibilizar ao gestor e ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 24 de setembro de 2024.**

**Aristeu Pereira Nantes**  
- Prefeito Municipal-

#### PORTARIA Nº. 253/2024 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

*“Designa Servidores para Atuar como Gestor e Fiscal do Contrato 058/2024 e dá Outras Providências”.*

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na Lei **Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 - NLLC**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 e Setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor **GUIOMAR BARBOSA DO NASCIMENTO ROCHA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, Esportes e Cultura para atuar como Gestor do Contrato, conforme previsto no art. 6º do Decreto Municipal nº 064/2023.

**Art. 2º.** Designar os servidores **JULIANA FREITAS SIGNORELLI e MARIA CONCEIÇÃO AMARAL FREITAS LABOSSIER** para atuarem como fiscal do contrato, titular e suplente respectivamente, conforme previsto conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 064/2023.

**Art. 3º.** As funções previstas nos arts. 1º e 2º deste Decreto, serão exercidas em relação ao seguinte contrato:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
058/2024	PEROLA NEGRA MUSICAL LTDA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

#### Objeto do contrato:

Visa a contratação de empresa para realização de apresentação musical para as festividades em comemoração ao final de ano e réveillon que será realizado nos dias 30/12/2024 e 31/12/2024, na Praça Castelo Branco no Município de Glória de Dourados - MS.

**Art. 4º.** São atribuições do Gestor do e do fiscal de contrato são aquelas previstas nos arts. 12 e 13,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 24 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1934

Página 3 de 3

respectivamente, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

**Art. 5º.** Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao gestor e ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 24 de setembro de 2024.**

**Aristeu Pereira Nantes**

- *Prefeito Municipal*-

### Licitações e Contratos

### Dispensas

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PEFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2024**  
**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a contratação de empresa para aquisição de vidros para serviços de instalação de janelas nas Escolas Municipais, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do município de Glória de Dourados/MS, a favor da empresa **ROBERTO TELES DE ANDRADE - MICROEMPRESA, CNPJ: 03.574.092/0001-01, AV PRESIDENTE VARGAS 1893, CENTRO, GLÓRIA DE DOURADOS/MS CEP:79730-000**, sob valor total de **R\$ 3.880,60 (três mil oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos)** por ser dela o menor preço ofertado.

Glória de Dourados/MS, 23 de setembro de 2024.

**Aristeu Pereira Nantes**

**Prefeito Municipal**

### Extrato

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICIPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024**  
**Pregão Presencial Nº 012/2024**

**Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 031/2024 - Processo Administrativo nº 064/2024 - Pregão Presencial nº 012/2024**, firmado entre o **FUNDO DE INVESTIMENTOS**

**CULTURAIS - FIC**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.761.702/0001-72, e a Empresa **AZÓIA CENTER PARK DE DIVERSÕES LTDA-ME** inscrita no CNPJ: 07.236.895/0001-07.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 024/2024**, firmado entre o **FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS - FIC**, e a empresa **AZÓIA CENTER PARK DE DIVERSÕES LTDA-ME**.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O valor do Contrato foi de R\$ 339.500,00 (Trezentos e trinta e nove mil e quinhentos reais), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 19 de Julho de 2024.

Fundo de Investimento Cultural

Guiomar Barbosa do N. Rocha

Secretária Mun. De Educação